

## Proc. Administrativo 5.663/2023

---

**De:** Viviane R. - SEMAD-SP

**Para:** SEMAD-SP - Setor de Planejamento

**Data:** 30/11/2023 às 10:43:58

**Setores envolvidos:**

GP-CG, SEMAD-SP

### Requisição 531/2023 Aquisição de peças e serviços para revisão do veículo FORD Territory, ano 2023

—  
**Viviane Cristina Ciciliato Retamero**  
administrativo

**Anexos:**

- A\_Requisicao.pdf
- B\_Orcamento.pdf
- C\_Documentacao\_da\_empresa.pdf
- D\_Declaracao\_Ordenador\_de\_Despesas.pdf
- E\_Justificativa\_de\_preco.pdf
- F\_Termo\_de\_Fiscal\_e\_Substituto.pdf

## 1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 531/2023

## 2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para aquisição de peças, suprimentos e prestar serviço de revisão do veículo FORD Territory, ano 2023, branco, frota 305, Placa SEP9D87, pertencente à Secretaria de Gabinete.

## 3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-1.567,00

## 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0201	3652	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		774,60
0201	4630	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA		792,40

## 5. CONTRATADO (A)

Razão Social:	Fancar Detroit Ltda Cascavel				
CNPJ Nº:	05.677.629/0007-80				
Endereço:	Av. Brasil, 1738 - São Cristóvão CEP: 85816-302 CNPJ: 05.677.629/0007-80			Fone: 3220-8200 Insc. Est.: 9079482266	

Ubiratã – Paraná, 30 de novembro de 2023

\_\_\_\_\_  
Geraldo José dos Santos

Chefe de Gabinete

## 6. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará a suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Ubiratã-PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

Contador(a)

Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

## 7. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

<b>8. DIVISÃO DE LICITAÇÃO</b>	
Data de recebimento: ____/____/2023	_____
Hora: ____:____	Divisão de Licitação

**ANEXO I  
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 531/2023**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de peças, suprimentos e prestar serviço de revisão do veículo FORD Territory, ano 2023, branco, frota 305, Placa SEP9D87, pertencente à Secretaria de Gabinete.

**2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO**

2.1. Realizar a revisão é obrigatório para cobertura integral da garantia de veículos novos, a fábrica recomenda os prazos máximos a serem observados para realização de revisões preventivas. Ressaltando que é recomendado as revisões, desta forma, a contratação solicitada tem a finalidade de manter o bom funcionamento do veículo devido à demanda de uso do mesmo e para evitar problemas futuros, prolongando sua vida útil, mantendo em dia as condições de garantia.

**3. VALOR DA CONTRATAÇÃO**

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-1.567,00 (Hum mil quinhentos e sessenta sete reais).

**4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0201	3652	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		774,60
0201	4630	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA		792,40

**5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

5.1. Vigência de 30 dias.

**6. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS:**

6.1. Gestor do Contrato: Geraldo José dos Santos.

6.2. Fiscal do Contrato: Selmo Simplicio da Silva

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Silvio Cesar Martins de Pádua.

**7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
44734	1	1	Óleo de motor (5 litros)	1	UN.	280,00	280,00
41199	1	2	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	1	UN.	149,20	149,20
17343	1	3	Filtro de combustível	1	UN.	345,40	345,40
39323	2	1	Mão de obra revisão	1	Hrs	792,40	792,40

**8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

8.1. O prazo da execução do serviço será de até 5 dias contados da assinatura do contrato.

Assinado por 1 pessoa: GERALDO JOSÉ DOS SANTOS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/6A31-52DE-4BD5-4693> e informe o código 6A31-52DE-4BD5-4693

8.2. O prazo da revisão será de até 5 dias úteis após o recebimento da ordem de compra.

8.3. A revisão deverá ser realizada no seguinte endereço: Fancar Detroit Ltda – Cascavel, Av. Brasil, 1738 - São Cristóvão, CEP: 85816-302.

## **9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1. A nota fiscal será emitida contendo o valor referente ao custo das peças, o pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato.

Ubiratã, 30 de novembro de 2023.

---

**Geraldo José dos Santos**

**Chefe de Gabinete**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FANCAR DETROIT LTDA**  
**CNPJ: 05.677.629/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:39:20 do dia 28/11/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 26/05/2024.

Código de controle da certidão: **D428.8AB1.C0A8.5397**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
Nº 205561/2023

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

**[ CONTRIBUINTE ]**

Código:	<b>473501422</b>	
Nome/Razão:	<b>FANCAR DETROIT LTDA</b>	
CNPJ/CPF:	<b>05.677.629/0007-80</b>	
Endereço:	<b>AVENIDA BRASIL, 1738</b>	
Complemento:		
Bairro:	<b>SÃO CRISTÓVÃO</b>	<b>CEP: 85.816-294</b>
Cidade:	<b>Cascavel - PR</b>	

**[ REQUERENTE ]**

Código:	473501422
Nome/Razão:	FANCAR DETROIT LTDA
CNPJ/CPF:	05.677.629/0007-80

**[ FINALIDADE ]**

Licitação

**[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]**

**Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.**

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 29 de novembro de 2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:  
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>  
Código de Autenticidade: WGT211207-000-ABDCRCWWSARDWQ-4





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 032355903-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.677.629/0007-80**  
Nome: **FANCAR DETROIT LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 28/03/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FANCAR DETROIT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.677.629/0007-80

Certidão nº: 67978128/2023

Expedição: 29/11/2023, às 09:50:40

Validade: 27/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FANCAR DETROIT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.677.629/0007-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, e emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
FANCAR VEICULOS LTDA  
CNPJ 05.677.629/0001-94  
NIRE 41205020881  
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 11**

**NELVIO PERIN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Marcelino Ramos, Rio Grande do Sul, nascido em 25/11/1950, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, na Rua Prudente de Moraes nº 435, apto. 21, Estrela, CEP 84.040-150, portador da Cédula de Identidade civil RG nº 793.428-9 SSP/PR e do CPF, Nº 015.867.269-00, **FABIO EDUARDO PERIN**, brasileiro, casado com separação total de bens, natural de Cascavel, Paraná, nascido em 17/06/1976, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Dr. Antonio Schwanssee nº 520, Condomínio Villa Vicenza – Casa 41, Estrela, CEP 84050-070, na cidade de Ponta Grossa, Paraná, portador da Cédula de Identidade civil RG nº 6.215.727-5 SSP/PR e do CPF Nº 017.566.589-35, **ANGELICA PERIN NIKOSKY**, brasileira, casada com separação total de bens, natural de Cascavel, Paraná, nascida em 04/04/1983, empresária, residente e domiciliada na Rua General Carneiro nº 215 apto 61, centro, na cidade de Ponta Grossa, Paraná, CEP 84.010-370, portadora da Cédula de Identidade civil RG nº 6.215.735-6 SSP/PR e do CPF, Nº 040.786.069-03;

**CAROLINE PRESTES PERIN**, brasileira, solteira, maior, natural de Cascavel, Paraná, nascida em 07/10/1979, médica, residente e domiciliada na Rua Pedro Salido Nogueira nº 63, Condomínio Solar das Esmeraldas - Casa 7, Jardim Tropical na cidade de Marília, São Paulo, CEP 17.516-545, portadora da Cédula de Identidade civil RG nº 6.215.731-3 SSP/PR, e do CPF, Nº 027.056.829-88, sócios componentes da sociedade empresaria limitada denominada **FANCAR VEÍCULOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 05.677.629/0001-94, com sede e domicílio na Av. Paraná nº 5661 Zona III na cidade de Umuarama estado do Paraná, CEP 87.502-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205020881 em despacho de 30/05/2003 resolvem alterar e consolidar o contrato primitivo e demais alterações de acordo com a Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela lei 6.404 de 15/12/1976, Lei 11.638 de 28/12/2007 e conforme cláusulas abaixo:

- **CLAUSULA PRIMEIRA** – Os sócios resolvem transferir o endereço e reiniciar as atividades da filial registrada sob **NIRE 41901328689** inscrita no CNPJ nº 05.677.629/0001-94 para o endereço e NIRE acima mencionados.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 10:19 SOB Nº 20185745156.  
PROTOCOLO: 185745156 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804255631. NIRE: 41205020881.  
FANCAR VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/10/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
FANCAR VEICULOS LTDA  
CNPJ 05.677.629/0001-94  
NIRE 41205020881  
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 11**

05.677.629/0007/80 que passa a ser estabelecida na Av. Brasil nº 1738, Bairro São Cristóvão na Cidade de Cascavel estado do Paraná, CEP 85.816-290.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Os sócios resolvem que a sociedade poderá fazer distribuição de lucros desproporcional à participação do capital social de cada sócio, desde que haja concordância expressa dos mesmos na ata de distribuição de lucros ou na reunião de aprovação de contas e resultados apresentada anualmente pelos administradores.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com a legislação atual e pertinente à sociedade, os sócios RESOLVEM por este instrumento, atualizar e **consolidar o Contrato Social** tornando assim sem efeito a partir desta data as cláusulas e condições do contrato primitivo, assim como de todas as alterações contratuais anteriores, que adequado às disposições legais, vigentes e aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**FANCAR VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ 05.677.629/0001-94**  
**NIRE 41205020881**

**NELVIO PERIN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Marcelino Ramos, Rio Grande do Sul, nascido em 25/11/1950, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, na Rua Prudente de Moraes nº 435, apto. 21, Estrela, CEP 84.040-150, portador da Cédula de Identidade civil RG nº 793.428-9 SSP/PR e do CPF, Nº 015.867.269-00, **FABIO EDUARDO PERIN**, brasileiro, casado com separação total de bens, natural de Cascavel, Paraná, nascido em 17/06/1976, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Dr. Antonio Schwanssee nº 520, Condomínio Villa Vicenza – Casa 41, Estrela, CEP 84050-070, na cidade de Ponta Grossa, Paraná, portador da Cédula de Identidade civil RG nº 6.215.727-5 SSP/PR e do CPF Nº 017.566.589-35, **ANGELICA PERIN NIKOSKY**, brasileira, casada com separação total de bens, natural de Cascavel, Paraná, nascida em 04/04/1983, empresária, residente e domiciliada na Rua General Carneiro nº 215 apto 61, centro na cidade de Ponta Grossa, Paraná, CEP 84.010-370, portadora da Cédula de Identidade civil RG nº 6.215.735-6

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 10:19 SOB Nº 20185745156.  
PROTOCOLO: 185745156 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804255631. NIRE: 41205020881.  
FANCAR VEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/10/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
FANCAR VEICULOS LTDA  
CNPJ 05.677.629/0001-94  
NIRE 41205020881  
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 11**

SSP/PR e do CPF, Nº 040.786.069-03; **CAROLINE PRESTES PERIN**, brasileira, solteira, maior, natural de Cascavel, Paraná, nascida em 07/10/1979, médica, residente e domiciliada na Rua Pedro Salido Nogueira nº 63 casa 7 do Condomínio Solar das Esmeraldas, Jardim Tropical na cidade de Marília, São Paulo, CEP 17.516-545, portadora da Cédula de Identidade civil RG nº 6.215.731-3 SSP/PR, e do CPF, Nº 027.056.829-88, sócios componentes da sociedade empresaria limitada denominada **FANCAR VEÍCULOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 05.677.629/0001-94, com sede e domicílio na Av. Paraná nº 5661 Zona III na cidade de Umuarama estado do Paraná, CEP 87.502-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205020881 em despacho de 30/05/2003, resolvem consolidar o contrato primitivo e demais alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob o nome empresarial de **FANCAR VEÍCULOS LTDA** com sede e domicílio à Av. Paraná nº 5661, Zona III, na cidade de Umuarama estado do Paraná, CEP 87.502-000.

**CLAUSULA SEGUNDA** – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de junho de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA QUARTA** – A sociedade tem por objeto social o comércio a varejo de veículos novos e usados; comércio a varejo de peças, acessórios, lubrificantes e pneus para veículos; prestação de serviços de manutenção, conservação e reparação de veículos automotores; assistência técnica; locação de veículos sem condutor; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo e intermediação de negócios.

**CLÁUSULA QUINTA** – O capital social inteiramente subscrito e realizado pelos sócios em moeda corrente do país é de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) dividido em 7.000.000 (sete milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada quota, assim distribuídas entre os sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 10:19 SOB Nº 20185745156.  
PROTOCOLO: 185745156 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804255631. NIRE: 41205020881.  
FANCAR VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/10/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
FANCAR VEICULOS LTDA  
CNPJ 05.677.629/0001-94  
NIRE 41205020881  
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 11**

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
Nelvio Perin	10,0	700.000	R\$ 700.000,00
Angelica Perin Nikosky	30,0	2.100.000	R\$ 2.100.000,00
Fabio Eduardo Perin	30,0	2.100.000	R\$ 2.100.000,00
Caroline Prestes Perin	30,0	2.100.000	R\$ 2.100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>7.000.000</b>	<b>R\$ 7.000.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme dispõe o art. 1052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a qualquer título a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço na proporção das quotas que já possuírem, salvo no caso de cessões ou transferências a cônjuge ou aos descendentes do próprio sócio, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando-se a alteração contratual pertinente, depois de realizada a cessão delas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência a cessão das quotas far-se-á na proporção das quotas que já possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA** – a administração da sociedade cabe aos sócios **Nelvio Perin, Angelica Perin Nikosky e Fábio Eduardo Perin** com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, sendo-lhes autorizado o uso **INDIVIDUALMENTE** do nome empresarial, sendo, no entanto, vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da sociedade. É vedado também ao sócio-administrador assumir obrigações em favor de outro sócio ou de terceiros. É vedado ainda ao sócio-administrador a prestação de aval, fiança ou caução de favor a terceiros.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 10:19 SOB Nº 20185745156.  
PROTOCOLO: 185745156 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804255631. NIRE: 41205020881.  
FANCAR VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/10/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
FANCAR VEICULOS LTDA  
CNPJ 05.677.629/0001-94  
NIRE 41205020881  
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 11**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A alienação ou oneração de bens imóveis da sociedade se dará com o consentimento e assinatura conjunta de 02 (dois) sócios.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Cabe aos sócios administradores a faculdade de constituir procuradores ou mandatários da sociedade, nos casos em que se fizer necessário, especificando para tanto, em instrumento próprio os atos, poderes e operações que estes poderão praticar.

**CLÁUSULA NONA** - Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Pelos serviços que prestarem à sociedade os sócios poderão fixar de comum acordo, renda mensal a título de "pró-labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A sociedade poderá fazer distribuição de lucros desproporcional à participação do capital social de cada sócio, desde que haja concordância expressa dos mesmos na ata de distribuição de lucros ou na reunião de aprovação de contas e resultados apresentada anualmente pelos administradores.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 10:19 SOB Nº 20185745156.  
PROTOCOLO: 185745156 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804255631. NIRE: 41205020881.  
FANCAR VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/10/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
FANCAR VEICULOS LTDA  
CNPJ 05.677.629/0001-94  
NIRE 41205020881  
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 11**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – a sociedade mantém criadas as seguintes filiais como segue:

- a) Filial constituída em 01/11/2004 na cidade de Pato Branco estado do Paraná, estabelecida na Via Lateral Dórico Tartari nº 6380, Bairro Aeroporto, CEP 85503-022, inscrita no CNPJ 05.677.629/0002-75, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41900872172;
- b) Filial constituída em 28/11/2006 na cidade de Ponta Grossa estado do Paraná, estabelecida na Avenida Monteiro Lobato nº 600, Jardim Carvalho, CEP 84015-480, inscrita no CNPJ 05.677.629/0003-56, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41900966843.
- c) Filial constituída em 22/04/2010 na cidade de Castro estado do Paraná, estabelecida na Av Prefeito Ronie Cardoso nº 1345 Jardim das Araucárias, CEP 84.174-105, inscrita no CNPJ 05.677.629/0004-37, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41901168410.
- d) Filial constituída em 10/03/2011 na cidade de Telêmaco Borba estado do Paraná, estabelecida na Avenida Marechal Floriano Peixoto nº 511, Alto das Oliveiras, CEP 84.266-010, inscrita no CNPJ 05.677.629/0005-18, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41901203517.
- e) Filial constituída em 15/04/2013 na cidade de Guarapuava estado do Paraná na Rua Jorge Alves Ribeiro nº 600, Bairro Conradinho, CEP 85055-040, inscrita no CNPJ 05.677.629/0006-07, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41901328662;



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 10:19 SOB Nº 20185745156.  
PROTOCOLO: 185745156 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804255631. NIRE: 41205020881.  
FANCAR VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/10/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
FANCAR VEICULOS LTDA  
CNPJ 05.677.629/0001-94  
NIRE 41205020881  
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 11**

- f) Filial constituída na cidade Cascavel estado do Paraná, na Av. Brasil nº 1738, Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-290, inscrita no CNPJ 05.677.629/0007-80, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41901328689.
- g) Filial constituída em 15/04/2013 na cidade de Irati estado do Paraná, na Rua Trajano Gracia nº 373, centro, CEP 84.500-000, inscrita no CNPJ 05.677.629/0008-60, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41901328671, a qual permanece com as atividades paralisadas conforme comunicação de paralisação temporária devidamente registrada na JUCEPAR sob nº 20143912208 em 04/07/2014.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Fica eleito o foro da comarca de Umuarama, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, obrigando-se os sócios por si, seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo fielmente

Umuarama, 17 de setembro de 2018.

  
NELVIO PERIN

  
FABIO EDUARDO PERIN

  
ANGELICA PERIN NIKOSKY

  
CAROLINE PRESTES PERIN



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 10:19 SOB Nº 20185745156.  
PROTOCOLO: 185745156 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804255631. NIRE: 41205020881.  
FANCAR VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/10/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



# AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 04/10/2018, foi realizado para a empresa FANCAR VEÍCULOS LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
185745156	20185745156	002 / 024	41901328689	05.677.629/0007-80	Avenida brasil, 1738



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 10:19 SOB N° 20185745156.  
PROTOCOLO: 185745156 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804255631. NIRE: 41205020881.  
FANCAR VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/10/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

Assinado por 1 pessoa: GERALDO JOSÉ DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/6A31-52DE-4BD5-4693>



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.677.629/0007-80  
**Razão Social:** FANCAR VEICULOS LTDA  
**Endereço:** AV BRASIL 1738 / SAO CRISTOVAO / CASCAVEL / PR / 85816-294

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/11/2023 a 14/12/2023

**Certificação Número:** 2023111504420249215825

Informação obtida em 29/11/2023 09:46:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **5.710.867-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/07/2015

NOME: **ALINE BASSO ANDREANI**

FILIAÇÃO: ARLINDO BASSO  
IRENE DURIGON BASSO

NATURALIDADE: CASCAVEL/PR DATA DE NASCIMENTO: 18/02/1973

DOC. ORIGEM: COMARCA=CASCAVEL/PR, 2 OFÍCIO  
C.CAS=4696, LVRO=16B, FOLHA=196

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **5.710.867-3**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR  
CARTEIRA DE IDENTIDADE




*Aline Basso Andreani*

Assinado por 1 pessoa: GERALDO JOSÉ DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/6A31-52DE-4BD5-4693> e informe o código 6A31-52DE-4BD5-4693



## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

DECLARO para os devidos fins, no uso de minhas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a(s) despesa(s) resultante da requisição nº 531/2023 que tem por objeto Contratação de empresa especializada para aquisição de peças, suprimentos e prestar serviço de revisão do veículo FORD Territory, ano 2023, branco, frota 305, Placa SEP9D87, pertencente à Secretaria de Gabinete, têm perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assino a presente declaração.

Ubiratã/PR, 30 de novembro de 2023.

---

**Geraldo José dos Santos**

**Chefe de Gabinete**

**JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA, RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.**

**CONTRATADO:** Fancar Detroit Ltda, pessoa jurídica de direito de privado, inscrita no CNPJ nº 05.677.629/0007-80, estabelecida na Avenida Brasil, 1738 - São Cristóvão, Cidade Cascavel - Paraná

**Da fundamentação Legal:** A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso XVII do artigo 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Razão da Escolha do Fornecedor e Justificativa do Preço:** O fornecedor acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; o veículo está em garantia e sua manutenção e deverá ser realizada em empresa especializada para que não perca a garantia do fabricante.

Quanto ao valor da revisão é tabelado por todas as concessionárias da marca.

Ubitatã-PR, 30 de novembro de 2023.

**Geraldo José dos Santos**

**Chefe de Gabinete**

**TERMO DE CIÊNCIA – FISCAL DE CONTRATO**

NOME DO FISCAL: Belmo Simplicio da Silva  
SECRETARIA: Gabinete do Prefeito

Declaro, para os devidos fins, estar ciente das responsabilidades como fiscal de contratos da Secretaria supracitada, comprometendo-me a realizar a conferência de todo e qualquer serviço prestado ou bem recebido, tomando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

Ubiratã, 08 de novembro de 2022.



Assinatura do fiscal de contratos

**TERMO DE CIÊNCIA – FISCAL DE CONTRATOS SUBSTITUTO**

NOME DO FISCAL: Silvrio Ásar Martins de Padua  
SECRETARIA: Gabinete do Prefeito

Declaro, para os devidos fins, estar ciente das responsabilidades como fiscal de contratos da Secretaria supracitada, na impossibilidade justificada de atuação do fiscal de contratos, comprometendo-me a realizar a conferência de todo e qualquer serviço prestado ou bem recebido, tomando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

Ubiratã, 08 de novembro de 2022.



Assinatura do fiscal de contratos substituto



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6A31-52DE-4BD5-4693

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GERALDO JOSÉ DOS SANTOS (CPF 580.XXX.XXX-72) em 30/11/2023 14:32:09 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/6A31-52DE-4BD5-4693>

**Proc. Administrativo 1- 5.663/2023**

**De:** Viviane R. - SEMAD-SP

**Para:** GP - Gabinete do Prefeito

**Data:** 30/11/2023 às 15:04:48

**Setores (CC):**

GP, SEMAD-SP

Requisição trata-se de contratação direta.

—

**Viviane Cristina Ciciliato Retamero**  
administrativo

**Proc. Administrativo 2- 5.663/2023**

**De:** Fábio D. - GP

**Para:** SEMFIP - Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento

**Data:** 01/12/2023 às 12:38:54

**Setores (CC):**

SEMFIP, SEMFIP -CONT

Autorizo.

—

**Fábio Dalécio**

*Prefeito de Ubatã*

## Proc. Administrativo 3- 5.663/2023

**De:** Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

**Para:** SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 04/12/2023 às 08:42:52

**Setores envolvidos:**

GP, GP-CG, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT

### Requisição 531/2023 Aquisição de peças e serviços para revisão do veículo FORD Territory, ano 2023

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, **NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS**, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4794-2772-C961-727C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANE FATIMA ZOLIN (CPF 088.XXX.XXX-02) em 04/12/2023 08:43:05 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ PAULO PEREIRA MOURA (CPF 070.XXX.XXX-20) em 04/12/2023 11:05:49 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4794-2772-C961-727C>

**Proc. Administrativo 4- 5.663/2023**

**De:** Altair P. - SEMAD-LICIT

**Para:** SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 04/12/2023 às 08:46:17

De acordo com o pedido apresentado, a modalidade que mais se amolda para contratação do referido objeto será por dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, **Inciso XVII** da Lei 8.666/93.

Para tanto, encaminho para elaboração da minuta.

—

**Altair da Silva Pereira**

*Chefe de Divisão de Licitação*

**Proc. Administrativo 5- 5.663/2023**

**De:** Altair P. - SEMAD-LICIT

**Para:** CGM-AL - Acompanhamento de Licitações CGM

**Data:** 04/12/2023 às 08:48:18

**Setores (CC):**

PGM-ASSEJUR, CGM-AL

Prezada,

Venho por meio deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade da referida contratação.

Para tanto, segue anexo minuta, bem como demais documentos acostados pela secretaria demandante para análise.

—

**Altair da Silva Pereira**

*Chefe de Divisão de Licitação*

**Anexos:**

MINUTA\_TERMO\_REVISAO\_FROTA\_305.pdf

TERMO\_REVISAO\_TERRITORY\_FROTA\_305\_10\_000\_KM.docx

**TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº XX/2023**

**1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: XXXX/2023.**

**2. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de peças, suprimentos e prestar serviço de revisão do veículo FORD Territory, ano 2023, branco, frota 305, Placa SEP9D87, pertencente à Secretaria de Gabinete.

**3. FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa por justificativa com fundamento no Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**4. FORNECEDOR:** FANCAR DETROIT LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.677.629/0007-80, com sede Av: Brasil, nº 1.738 – Bairro São Cristovão, Município de Cascavel, Estado do Paraná.

**5. VALOR:** R\$ 1.567,00 (Hum mil Quinhentos e Sessenta e Sete Reais).

**6. DATA DA RATIFICAÇÃO:** XX/XX/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, XX de XXXXXXXXXXXXXXXX de 2023.

**FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO**  
Prefeito de Ubiratã

## Proc. Administrativo 6- 5.663/2023

---

**De:** Bruna M. - PGM-ASSEJUR

**Para:** SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 04/12/2023 às 08:53:29

**Setores envolvidos:**

GP, GP-CG, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

### Requisição 531/2023 Aquisição de peças e serviços para revisão do veículo FORD Territory, ano 2023

Segue parecer jurídico.

Att

—

**Bruna Correa Malheiro**  
*Advogada Pública*

**Anexos:**

PJ\_531\_2023.pdf

## PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **531/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de peças, suprimentos e prestar serviço de revisão do veículo FORD Territory, ano 2023, branco, frota 305, Placa SEP9D87, pertencente à Secretaria de Gabinete.

Trata-se de um parecer jurídico referente a solicitação de licitação consistente na formalização de procedimento na modalidade indicada de dispensa de licitação, para contratação de empresa especializada para aquisição de peças, suprimentos e prestar serviço de revisão do veículo FORD Territory, ano 2023, branco, frota 305, Placa SEP9D87, pertencente à Secretaria de Gabinete.

A justificativa encontra-se anexa a requisição.

Desde logo, cumpre destacar que a Assessoria Jurídica não cabe analisar o mérito da contratação. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos aspectos jurídicos envolvidos.

No presente caso, há que se ressaltar que a licitação de obras, serviços e compras e alienações passou a ser uma exigência constitucional para toda a Administração Pública, direta indireta e fundacional ressalvados os casos específicos na legislação pertinente, constante no inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, "*a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade*".

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Tendo em vista o valor da contratação, bem como o objeto da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

XVII – para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

A licitação dispensada, ensina Hely Lopes Meirelles, "*é aquela que a própria lei declarou-a como tal*". José Santos Carvalho Filho acrescenta que esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório.

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

A Lei nº 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do objeto, a modalidade de dispensa é a que a melhor traz proveito para a administração.

Isso, tendo em vista a necessária a manutenção preventiva do veículo, que por consequência aumenta o tempo de vida útil do bem e ainda, mantém a sua garantia junto ao fabricante, estando, portanto, a administração resguardada em caso de precisar de assistência coberta pela garantia.

Os valores de referências apresentados, devem ser checados pela comissão de licitação se estão dentro dos de mercado bem como promover a verificação de disponibilidade de caixa.

A justificativa acostada junto a requisição motiva de forma acertada a modalidade pretendida.

Em circunstâncias como essas, não pode o apego à legalidade estrita impedir a adoção de soluções extraordinária, embora consentâneas ao regime jurídico de Direito Público. Além de sedimentar o princípio da legalidade como mandamento de juridicidade administrativa, o agir administrativo, para que seja válido e eficaz em consonância como o modelo desenvolvido pela Constituição de 1988, depende de um comprometimento com o enfrentar dos paradoxos que a realidade empírica, complexa, possa demandar.

Com relação à minuta do termo trazido à colação para análise, tem-se que os mesmos estão de acordo com os dispositivos legais pertinentes, estando presente as informações e cláusulas elencadas como essenciais pela Lei nº 8.666/93. No mais, pela análise jurídica não foram detectadas irregularidades ou contrariedade à legislação pertinente.

Desta forma, da análise racional e jurídica, tem-se que a Dispensa de Licitação preenche os requisitos exigidos pela legislação vigente, entendemos por ora, não haver óbice legal para o presente processo de Dispensa de Licitação.

É o parecer.

Ubiratã, 04 de dezembro de 2023.

***Bruna Correa Malheiro***  
***Advogada Pública***  
***OAB/PR 88.976***



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C1F8-269C-CB4B-A6D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 04/12/2023 08:53:51 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/C1F8-269C-CB4B-A6D3>

**De:** Thaila O. - SEMAD-LICIT

**Para:** -

**Data:** 04/12/2023 às 10:11:37

Segue termo assinado.

—

**Thaila Rodrigues Oliveira**  
*Pregoeira*

**Anexos:**

TERMO\_REVISAO\_TERRITORY\_FROTA\_305\_10\_000\_KM\_ASSINADO.pdf

**TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 121/2023**

**1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6353/2023.**

**2. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de peças, suprimentos e prestar serviço de revisão do veículo FORD Territory, ano 2023, branco, frota 305, Placa SEP9D87, pertencente à Secretaria de Gabinete.

**3. FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa por justificativa com fundamento no Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**4. FORNECEDOR:** FANCAR DETROIT LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.677.629/0007-80, com sede Av: Brasil, nº 1.738 – Bairro São Cristovão, Município de Cascavel, Estado do Paraná.

**5. VALOR:** R\$ 1.567,00 (Hum mil Quinhentos e Sessenta e Sete Reais).

**6. DATA DA RATIFICAÇÃO:** 04/12/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 04 de dezembro de 2023.

FABIO DE  
OLIVEIRA  
DALECIO:60076  
020959

Assinado de forma  
digital por FABIO DE  
OLIVEIRA  
DALECIO:60076020959  
Dados: 2023.12.04  
10:00:51 -03'00'

**FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO**  
Prefeito de Ubiratã

**Proc. Administrativo 7- 5.663/2023**

**De:** Thaila O. - SEMAD-LICIT

**Para:** SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 04/12/2023 às 10:13:07

—  
**Thaila Rodrigues Oliveira**

*Pregoeira*

**Anexos:**

TERMO\_REVISAO\_TERRITORY\_FROTA\_305\_10\_000\_KM\_ASSINADO.pdf

**TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 121/2023**

**1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6353/2023.**

**2. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de peças, suprimentos e prestar serviço de revisão do veículo FORD Territory, ano 2023, branco, frota 305, Placa SEP9D87, pertencente à Secretaria de Gabinete.

**3. FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa por justificativa com fundamento no Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**4. FORNECEDOR:** FANCAR DETROIT LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.677.629/0007-80, com sede Av: Brasil, nº 1.738 – Bairro São Cristovão, Município de Cascavel, Estado do Paraná.

**5. VALOR:** R\$ 1.567,00 (Hum mil Quinhentos e Sessenta e Sete Reais).

**6. DATA DA RATIFICAÇÃO:** 04/12/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 04 de dezembro de 2023.

FABIO DE  
OLIVEIRA  
DALECIO:60076  
020959

Assinado de forma  
digital por FABIO DE  
OLIVEIRA  
DALECIO:60076020959  
Dados: 2023.12.04  
10:00:51 -03'00'

**FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO**  
Prefeito de Ubiratã

**Proc. Administrativo 8- 5.663/2023**

**De:** Thaila O. - SEMAD-LICIT

**Para:** SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 05/12/2023 às 08:22:06

Segue publicação.

—

**Thaila Rodrigues Oliveira**

*Pregoeira*

**Anexos:**

Dispensa\_121\_FORD\_TERRITORY.pdf



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEGUNDA-FEIRA, 4 DE DEZEMBRO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.888- ANO: XVIII

Página 8 de 10

[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)**PORTARIA Nº 740, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023**

Concede licença maternidade.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 7, de 2 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade a servidora Cristina Rodrigues Batista dos Santos, ocupante do cargo de Professora, 20h, Nível C, Classe 2, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, em 04/12/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE

### PROCESSOS LICITATÓRIOS

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6309/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUÍDO DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Na condição de pregoeira do Município de Ubiratã comunico a reabertura do pregão eletrônico em epígrafe considerando provimento de recurso interposto quanto à fase de julgamento das propostas dos itens 06 e 09, consoante ao constante nos autos do respectivo processo licitatório.

A sessão pública para análise e julgamento das propostas das empresas remanescentes na ordem de classificação será realizada às 08h15min do dia 06 de dezembro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Ubiratã, PR, 04 de dezembro de 2023.

Thaila Rodrigues Oliveira

Pregoeira.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6354/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2023

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE ODONTOLOGIA.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 18 de dezembro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 18 de dezembro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br) e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubiratã, Paraná, 04 de dezembro de 2023.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6355/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS.

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço por item, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS DE USO DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA E SAÚDE.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 18 de dezembro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 18 de dezembro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br) e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubiratã, Paraná, 04 de dezembro de 2023.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6356/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2023

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FRETAMENTO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 19 de dezembro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 19 de dezembro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br) e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubiratã, Paraná, 04 de dezembro de 2023.





# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEGUNDA-FEIRA, 4 DE DEZEMBRO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.888- ANO: XVIII

Página 9 de 10

[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)**TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 121/2023**

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6353/2023.

2. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças, suprimentos e prestar serviço de revisão do veículo FORD Territory, ano 2023, branco, frota 305, Placa SEP9D87, pertencente à Secretaria de Gabinete.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa por justificativa com fundamento no Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: FANCAR DETROIT LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.677.629/0007-80, com sede Av: Brasil, nº 1.738 – Bairro São Cristovão, Município de Cascavel, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$ 1.567,00 (Hum mil Quinhentos e Sessenta e Sete Reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 04/12/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 04 de dezembro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2023**

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6357/2023.

2. OBJETO: Contratação de empresa para realizar manutenção de impressoras HP Laserjet.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: ROTHÁ INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.750.765/0001-37, com sede na Rua Maranhão, nº 1150, Município de Cascavel, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 04/12/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 04 de dezembro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2023**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6305/2023.

OBJETO: Aquisição de insumos laboratoriais.

VALOR: R\$-3.975,00(três mil novecentos e setenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2023**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): FARMÁCIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.071.740/0001-68.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6304/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MANIPULADOS PARA USO AMBULATORIAL NAS UNIDADES DE SAÚDE.

VALOR: R\$-1.052,40(mil e cinquenta dois reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6314/2023.

2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 168/2023.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para elaboração de uma versão preliminar do plano de manejo para os Parques Naturais Municipais João Bertolli e Ênio Pipino.

4. FORNECEDOR: GOLEC FIALEK &amp; GASPARI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.934.075/0001-24, situada na Rua Ângelo Marcello, nº 200, Apartamento 101, Bloco 01, Condomínio Residencial Campo Alegre, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP nº 85605-506.

VALOR: R\$-24.900,00(vinte e quatro mil e novecentos reais).

5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 17/11/2023.

6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/12/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 01 de dezembro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6304/2023.

2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 162/2023.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MANIPULADOS PARA USO AMBULATORIAL NAS UNIDADES DE SAÚDE.

4.1 FORNECEDOR: SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.039.829/0001-84, estabelecida à Rua Francisco Lindner, no nº 205, CEP nº 89600-000, na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina.

4.2 VALOR: R\$-26.480,90(vinte e seis mil quatrocentos e oitenta reais e noventa centavos).



**Proc. Administrativo 9- 5.663/2023**

**De:** Thaila O. - SEMAD-LICIT

**Para:** SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 05/12/2023 às 08:22:50

**Setores (CC):**

SEMAD-LICIT, SEMAD-SP

Processo já formalizado e disponível no Portal da Transparência.

—

**Thaila Rodrigues Oliveira**

*Pregoeira*